

**PORTARIA nº 6046 de 06 de novembro de 2017**

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 1.236/2016-PTJ, de 05.07.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas 06/07 e do despacho de folhas 19 nos autos do procedimento administrativo nº 2017/025302,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 285/2017, de 25.01.2017, na parte em que concedeu à servidora **ELOISA TERESA TAVARES RIBEIRO**, Assistente Judiciária deste Poder, lotada na Comarca de Novo Aripuanã, **30 (trinta) dias de férias** regulamentares, referentes ao exercício de 2017, no período de 01.02.2017 a 02.03.2017, **resguardando-os** para usufruto em momento oportuno.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 06 de novembro de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA nº 6047 de 06 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 1.236/2016-PTJ, de 05.07.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas 04/05 e do despacho de folhas 16 nos autos do procedimento administrativo nº 2017/007675,

RESOLVE

I - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 2323/2017, de 09.05.2017, que concedeu o servidor **RAPHAEL KAZUHISA OYA KABASHIMA**, Assistente Judiciário deste Poder, lotado na 2ª. Vara Cível e de Acidentes do Trabalho/FHR, **17 (dezessete) dias de férias** regulamentares, referentes ao exercício de 2016, no período de 25.09.2017 a 11.10.2017.

II - CONCEDER ao referido servidor, **10 (dez) dias de férias** regulamentares, referentes ao exercício de 2016, no período de 02.10.2017 a 11.10.2017, com fulcro no artigo 62 da Lei nº 1.762/86 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 06 de novembro de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA nº 6048 de 06 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 1.236/2016-PTJ, de 05.07.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas 05 e do despacho de folhas 10 nos autos do procedimento administrativo nº 2017/026652,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 5284/2017, de 26.09.2017, na parte em que concedeu ao servidor **EDWIN RICARDO NOLI LAZO**, Analista Judiciário deste Poder, lotado no Setor da Divisão de Serviço Médico/FHR, **30 (trinta) dias de férias** regulamentares, referentes ao exercício de 2017, no período de 16.10.2017 a 14.11.2017, **resguardando-os** para usufruto em momento oportuno.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 06 de novembro de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA nº 6049 de 06 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 1.236/2016-PTJ, de 05.07.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas 05 e do despacho de folhas 12 nos autos do procedimento administrativo nº 2017/023937,

RESOLVE

CESSAR, a contar de 20.10.2017, os efeitos da Portaria nº 4639/2017, de 23.08.2017, que concedeu ao servidor **MANOEL AMÉRICO GUEDES DA SILVA**, Escrevente Juramentado deste Poder, lotado na Assessoria Administrativa da Secretaria Geral de Administração, **30 (trinta) dias de férias** regulamentares, referentes ao exercício de 2014, no período de 04.10.2017 a 02.11.2017, ficando **resguardados** os dias restantes para usufruto em data oportuna.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 06 de novembro de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 050/2017**. Objeto: **Registro de preços** para eventual aquisição de material elétrico, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 3145/2016;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico à empresa, conforme segue: **ELÉTRICA MANAUS**



LTDA - ME - CNPJ Nº 04.547.497/0001-13, Grupo 1: no menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 17.806,10 (dezesete mil, oitocentos e seis reais e dez centavos)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 1428/1659 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado no que concerne ao grupo 01, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 13 de novembro de 2017.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 044/2017**. Objeto: **Registro de Preços** para eventual aquisição de **27 (vinte e sete) Veículos Oficiais, tipo sedan executivo**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência deste edital, decorrente do processo administrativo nº 17182/2017;

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Item 01**, no valor de **R\$ 2.430.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil reais)**; à empresa á **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº. **59.104.760/0001-91**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 780/790 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado no que concerne ao **Item 01**, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

III - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

IV - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 13 de novembro de 2017

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 047/2017**. Objeto: **Registro de Preços** para eventual aquisição de **luvas de procedimento** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 20256/2017;

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Item 01**, no valor de **R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais)**; **Item 03**, no valor de **R\$ 5.897,50 (cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, à empresa á **SYLVIA P DA COSTA RAMOS - EPP**, CNPJ nº. **23.318.893/0001-13**; **Item 02**, no valor de **R\$ 4.247,50 (quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, à empresa **FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA - ME**, CNPJ Nº **04.965.596/0001-15**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 304/330 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado no que concerne aos **Itens 01, 02 e 03**, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

III - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

IV - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 13 de novembro de 2017

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 049/2017**. Objeto: **Registro de Preços** para eventual aquisição de **mobiliário** para compor a Torre Cível, bem como os Fóruns das Comarcas do Interior, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 10496/2017;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico às empresas, conforme segue: **L. MASAKO ISHIKAWA EIRELI - EPP - CNPJ Nº 21.634.385/0001-19, Grupo 1:** no menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos reais)**, **Grupo 2:** no menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 1.397.650,00 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil e seiscentos e cinquenta reais)** e **Item 23:** no menor preço por Item no valor de **R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)**; **F**